PORTARIA Nº 660, de 19 de fevereiro de 2024

Concede gratificação por estímulo à qualificação à servidora que menciona e contém outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI", 42, "V" da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.*

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora efetiva Vanessa Albergaria dos Santos, em 01 de fevereiro de 2024, pleiteando a concessão da gratificação por estímulo à qualificação, prevista no Art. 42, "IV" da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei acima que aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o 2º Grau, por conclusão de curso superior, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente, fará jus a 8% (oito por cento) de gratificação, tomando por base o seu vencimento básico do cargo;

CONSIDERANDO a comprovação por referida servidora da conclusão do Curso Superior, conforme documentação apresentada.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a gratificação por estímulo à qualificação de que trata o Inc. IV do Art. 42 da Lei 3.472/2015, equivalente a 8%(oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva **Vanessa Albergaria dos Santos**, não cumulativa com possível gratificação porventura concedida anteriormente da mesma espécie/natureza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 660, de 19 de fevereiro de 2024

Concede gratificação por estímulo à qualificação à servidora que menciona e contém outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI", 42, "V" da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.*

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora efetiva Vanessa Albergaria dos Santos, em 01 de fevereiro de 2024, pleiteando a concessão da gratificação por estímulo à qualificação, prevista no Art. 42, "IV" da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei acima que aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o 2º Grau, por conclusão de curso superior, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente, fará jus a 8% (oito por cento) de gratificação, tomando por base o seu vencimento básico do cargo;

CONSIDERANDO a comprovação por referida servidora da conclusão do Curso Superior, conforme documentação apresentada.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida a gratificação por estímulo à qualificação de que trata o Inc. IV do Art. 42 da Lei 3.472/2015, equivalente a 8%(oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva **Vanessa Albergaria dos Santos**, não cumulativa com possível gratificação porventura concedida anteriormente da mesma espécie/natureza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630